

PROJETO DE LEI Nº 92/2022.

Câmara Municipal de Encruzilhada do Sul
PROTOCOLO
 Hora 15:00h Nº 15278
 Em 12/12/22
[Signature]
 responsável

Altera disposições da Lei nº 2.407/2006.

Art. 1º Fica acrescido o § 5º ao art. 17 da Lei nº 2.407 de 21/02/2006 que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 17

§ 5º O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial terá direito ao dobro do valor a que se refere o § 3º”.

Art. 2º As demais disposições da Lei nº 2.407/2006 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Encruzilhada do Sul,de.....de.....

Benito Fonseca Paschoal,

Prefeito.

Registre-se e publique-se.

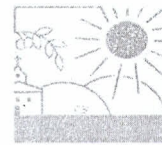
Fabiano Soares de Freitas,

Chefe de Gabinete respondendo pela Secretaria Municipal da Administração.

Visto Jurídico
 Em 12/12/2022.

[Signature]

Milian Caster Aguiar Medeiros
 OAB/RS 103.383
 Assessor Especial Jurídico
 Portaria 12.413/2021



Mensagem

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A solicitação proposta pelo presente Projeto de Lei, tem como objetivo de alterar o valor da gratificação para a função de Presidente da Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, tendo em vista, que as atividades da Comissão, especialmente daquele, demandam inúmeras diligências, alto grau de complexidade e responsabilidade, estudo, conhecimento jurídico e espírito de justiça.

Por essas razões, submetemos a presente proposta à apreciação desta ilustre Casa.

Encruzilhada do Sul, 12 de dezembro de 2022.


Fabiano Soares de Freitas
Chefe de Gabinete
Assina pelo prefeito
Decreto nº 3.618



IMPACTO FINANCEIRO

GRATIFICAÇÃO COMISSÃO
BÁSICO = R\$ 1.703,86
12 MESES

VANTAGENS:

VENCIMENTO = R\$ 20.446,32
13° SALÁRIO = R\$ 1.703,86
1/3 FÉRIAS = R\$ 597,95

TOTAL = R\$ 22.748,13

LEIS SOCIAIS:

FAPS (31,65%) = R\$ 7.010,53
IPE (6,6%) OPCIONAL = R\$ 1.501,37

TOTAL = R\$ 8.511,90

TOTAL = R\$ 31.260,03

